



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**DECRETO N°. 076/2011**

**EM, 02 de Dezembro de 2011.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE  
DEZEMBRO/11.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 05 a 31 de Dezembro de 2011, atendendo os horários estabelecidos:

- Dia 05 a 10 – segunda-feira a sábado - até as 20h;
- Dia 12 a 23 – segunda-feira a sexta-feira – até as 22h;
- Dia 11 e 18 – domingos – das 08h00 às 18h;
- Dia 24 – véspera de Natal – até as 18h;
- Dia 26 a 30 – segunda-feira a sexta-feira - até as 22h;
- Dia 31 – véspera de Ano Novo - até as 18h.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
**Prefeito Municipal**